



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210001
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA E A
CONTRATADA KENNEDY KESSIA DOS SANTOS
ARARUNA

O Município de PIÇARRA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.620.190/0001-02, com sede na AVENIDA ARAGUAIA, N 682, representado por ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA, Presidente, portador do CPF nº 022.991.811-56, residente na RUA ARAGUANÃ S/Nº, CENTRO, PIÇARRA-PA na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e KENNEDY KESSIA DOS SANTOS ARARUNA, inscrito(a) no CPF: 015.756.852-05, OAB/PA 23976, com sede na Rua Pará s/nº, Centro, Piçarra-PA, CEP: 68.575-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de profissional especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica, exarando pareceres técnicos, amparando em estudos e análises, para dar orientação e suporte, emitindo pareceres jurídicos acerca dos processos licitatórios, elaborando minutas de contratos, assessorando nos processos administrativos, com atuação juntos aos Tribunais de Contas dos Municípios do Estado do Pará, prestando consultoria jurídica quando necessária e solicitada sobre os assuntos de interesse do Contratante, além de outras atribuições atinentes a profissão de advogado.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 01.01.2022 findando-se em 31.12.2022.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL

Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PIÇARRA - PA, 28 de dezembro de 2021

CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ(MF) 01.620.190/0001-02
CONTRATANTE

KENNEDY KESSIA DOS SANTOS ARARUNA
CPF 015.756.852-05
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____